

# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## PROJETO DE LEI n° 351/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).

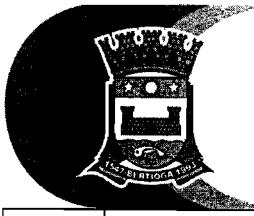
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R\$ 490.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	5	R\$ 14.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	9	R\$ 43.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R\$ 30.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Governo e Gestão - RPC e Manutenção da Secretaria
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	32	R\$ 8.000,00	Contrato de locação de imóvel - Bombeiros
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	33	R\$ 150.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos Bombeiros
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 1.120.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 76.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R\$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	42	R\$ 58.000,00	Contratação de Menor Aprendiz



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

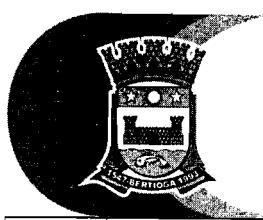
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$	941.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Administração - RPC, SMAR, Eicon, Plano de Saúde
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R\$	71.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	78	R\$	8.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	80	R\$	9.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R\$	300.000,00	Licitação para locação de caminhão, retroescavadeira e demais - Ata encerra-se em agosto de 2016
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R\$	1.000.000,00	Despesa com contrato de limpeza urbana
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R\$	3.000.000,00	Despesa com contrato de coleta de resíduos sólidos e sépticos
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R\$	447.186,45	Aquisição de uniforme escolar de inverno
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R\$	660.000,00	Despesas de manutenção dos contratos da Secretaria de Educação - RPC, Plano de Saúde
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$	318.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Educação - Creche
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$	490.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Educação - Especial
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	02.000.0000	214	R\$	1.476.673,23	Construção de creche na Rua Miguel Siad Bichir, Vila Agaó e da Vila Itapanhá (Centro)
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	01.000.0000	214	R\$	156.103,92	Construção de creche na Vila Itapanhá (Centro)
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$	416.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R\$	36.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	229	R\$	10.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. RPC e manut computador



09 11  
35116

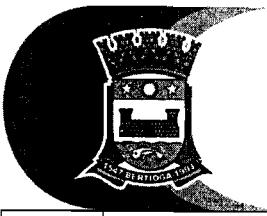
*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	237	R\$	857.563,52	Manutenção do contrato com a OSCIP ACCB.
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	291	R\$	168.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	293	R\$	41.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	296	R\$	8.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	298	R\$	27.000,00	Contratação de Estagiários
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	304	R\$	40.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - RPC. Plano de Saúde
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	335	R\$	9.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	337	R\$	2.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	340	R\$	3.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	342	R\$	13.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R\$	170.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R\$	13.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	367	R\$	89.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	371	R\$	140.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Segurança e Cidadania - RPC, Plano de Saúde
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R\$	53.000,00	Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	395	R\$	24.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	410	R\$	160.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	412	R\$	31.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$	32.000,00	Despesas com contratos de manutenção da ST - RPC, Plano de Saúde



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	446	R\$	223.000,00	Despesas com Eventos do Calendário Turístico
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R\$	408.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	466	R\$	66.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	469	R\$	49.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	470	R\$	16.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.25.01	10.122.0121.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R\$	8.000,00	Despesas com Adiantamento de Verba
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R\$	25.000,00	Despesas com contratos de manutenção da SS - RPC
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R\$	1.930.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R\$	62.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	489	R\$	32.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	492	R\$	27.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R\$	480.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R\$	44.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	509	R\$	180.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Saúde - Fisioterapia e Transporte - NACE
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	02.000.0000	513	R\$	325.000,00	Manutenção do contrato com o Instituto Córpore - Conv. Santa Casa Sustentável
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	529	R\$	34.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	532	R\$	11.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	533	R\$	6.000,00	Pessoal Civil
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	550	R\$	20.000,00	Despesas com contratos de manutenção da SS - Aquisição de Equipamentos



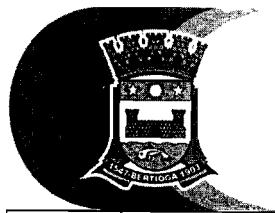
*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R\$	40.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	571	R\$	20.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	573	R\$	4.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R\$	20.000,00	Despesa com contratos de manutenção da Secretaria de Obras e Habitação - RPC, Plano de Saúde
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R\$	1.000.000,00	Contrapartida de convênios (PAVIMENTAÇÃO)
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$	35.000,00	Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	596	R\$	4.000,00	Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	596	R\$	4.000,00	Pessoal Civil
01.27.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	597	R\$	35.000,00	Contratação de estagiários
01.27.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R\$	113.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$	55.000,00	Despesa com contratos de manutenção da Procuradoria Geral do Município. - RPC, Plano de Saúde, GHR (locação)
					R\$	18.501.527,12	

**Parágrafo único.** Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.000.0000 nas dotações n. 214 e n. 513.

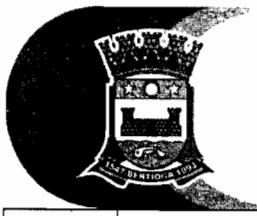
**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR		RECURSO
01.16.03	06.181.0023.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	30	R\$	3.253,52	Ordinário
01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.39.00	07.000.0000	57	R\$	168.840,74	Vinculado



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

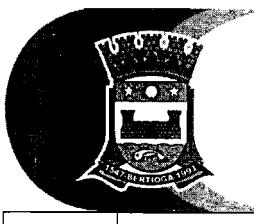
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.51.00	07.000.0000	58	R\$ 187.500,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.52.00	07.000.0000	59	R\$ 312.500,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.000.0000	60	R\$ 60.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.000.0000	62	R\$ 259.117,34	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.52.00	07.000.0000	63	R\$ 153.250,00	Vinculado
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.1.087	4.4.90.51.00	01.000.0000	72	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	82	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	119	R\$ 63.778,15	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$ 156.103,92	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	201	R\$ 318.000,00	Ordinário
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 490.000,00	Ordinário
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 500.000,00	Ordinário
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	214	R\$ 1.476.673,23	Vinculado
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	236	R\$ 343.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0166.1.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	246	R\$ 40.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	302	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	310	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	01.000.0000	316	R\$ 110.000,00	Ordinário



08  
351116

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.21.01	18.542.0083.1.037	4.4.90.51.00	05.000.0000	316	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	345	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.51.00	01.000.0000	374	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.36.00	01.000.0000	378	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0108.1.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	407	R\$ 77.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	420	R\$ 174.624,23	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	421	R\$ 146.198,79	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	426	R\$ 12.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	458	R\$ 85.695,92	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	459	R\$ 119.991,28	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	462	R\$ 33.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R\$ 180.000,00	Ordinário
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	553	R\$ 20.000,00	Vinculado
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	02.000.0000	557	R\$ 400.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	578	R\$ 8.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	586	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$ 10.500.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R\$ 775.000,00	Vinculado
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	588	R\$ 30.000,00	Ordinário



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	589	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R\$ 50.000,00	Ordinário
					R\$ 325.000,00	Excesso de arrecadação - Convênio Santa Casa Sustentável
					R\$ 18.501.527,12	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2016. (PA n. 2.579/2015)

  
**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

10  
351/16

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:**

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)**, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

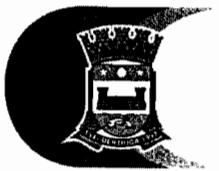
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. "

O projeto que deu origem à Lei Orçamentária Anual de 2016 foi elaborado durante o auge da crise econômica que tem atingido o Brasil nos últimos 18 meses, em um cenário de incertezas e pessimismo, inflação alta e crescente, retração do Produto Interno Bruto e crise do petróleo.

3



Folha 11  
nº 351/16

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Todos os indicadores à época apontavam para um futuro de dificuldades e queda vertiginosa da arrecadação, tanto de receitas próprias quanto das transferências provenientes de outras esferas de governo.

Não há dúvidas em relação efeitos severos da crise econômica, que atingiram com vigor União, Estados e Municípios. E no caso dos municípios as consequências são ainda piores, pois é nas cidades que as pessoas vivem e onde são atendidas suas demandas.

É sabido por todos nós o quanto desequilibrado é o pacto federativo que regula a distribuição tanto das responsabilidades quanto da arrecadação. Pode-se dizer que é, até mesmo, injusto, pois enquanto para os Municípios ficam as extensas obrigações, para União e Estados fica cerca de 82% de tudo o quanto é arrecadado no país a título de impostos, taxas e contribuições.

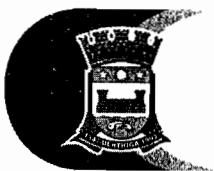
E foi neste contexto que a Secretaria de Administração e Finanças e os órgãos técnicos de Planejamento Orçamentário realizaram, na ocasião, análise minuciosa do ambiente macroeconômico, dos principais indicadores disponíveis e do comportamento da arrecadação no exercício de 2014.

A proposta resultante foi um orçamento realista com estimativa de perdas de arrecadação nas principais receitas. Pode-se dizer que o Orçamento Anual de 2016 "encolhia" quando era comparado com o ano anterior. Contudo, a gestão responsável recomenda prudência. E esta foi a escolha deste governo. O Orçamento Anual 2016 foi readequado ao cenário econômico projetado para o exercício, revestindo-se do realismo necessário à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Mais do que isso o governo organizou-se ao longo dos últimos dois anos para preservar a prestação de serviços e os investimentos em curso sem que a responsabilidade fiscal restasse comprometida.

O ciclo orçamentário não se encerra na fase de planejamento. Com a abertura do novo exercício financeiro é iniciado o acompanhamento permanente da execução orçamentária sob os aspectos da receita (arrecadação) e da despesa (gastos). Este processo está no cerne da manutenção do equilíbrio fiscal que depende, essencialmente, de que não sejam comprometidos recursos financeiros que não possam ser efetivamente arrecadados.

Neste sentido priorizamos o controle das despesas públicas, implantamos o Programa de Melhoria da Eficiência do Gasto Público "Fazendo Mais com Menos" e investimos fortemente na otimização dos mecanismos de arrecadação, sem que fosse necessário aumentar a tributação.



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

Estas medidas surtiram efeito. Transcorridos os primeiros cinco meses do exercício de 2016, após análise das principais receitas, observamos que em alguns casos a arrecadação foi sistematicamente melhor do que o estimado para o período. Foi o que aconteceu com os royalties de petróleo, cujas perdas foram menores do que as estimativas realizadas em 2015. Em alguns casos foi maior do que a arrecadação no mesmo período do exercício passado. É o caso do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Renda (IR), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Dívida Ativa, dentre outros.

Em contrapartida, houve frustração em outras receitas, como o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dentre outros.

Foi avaliado o comportamento de todas as receitas, tanto próprias como de transferências, a fim de apurar o desempenho da arrecadação neste período e projetar os resultados que devem ser alcançados nos outros 7 meses do ano.

O estudo que resultou na reestimativa das receitas para o exercício de 2016 utilizou como base os seguintes parâmetros:

1) comparação entre a receita arrecadada de janeiro a maio de 2016 com o mesmo período de 2015, determinando-se o índice de variação (positivo ou negativo). Em relação ao IPTU foram consideradas as distorções ocorridas no primeiro trimestre em virtude do atraso na entrega dos carnês. Neste caso utilizamos como parâmetro os meses de abril e maio quando o efeito do pagamento de imposto em cota única não interfere nos resultados;

2) O índice apurado no item anterior foi aplicado sobre a arrecadação das mesmas receitas ocorrida no período de junho a dezembro de 2015, projetando o resultado que deverá ser alcançado no período de junho a dezembro de 2016 (considerando a tendência observada nos primeiros 5 meses);

3) Por fim foi calculada a diferença entre a receita estimada para o exercício e a soma da arrecadação de janeiro a maio de 2016 com a projeção de junho a dezembro de 2016.

Algumas receitas terão desempenho abaixo do que fora estimado em 2015, enquanto outras ultrapassarão este patamar ao final do exercício. O resultado final é positivo, pois os ganhos são maiores do que as perdas.



A análise considerou apenas a variação real entre a arrecadação dos primeiros 5 meses de 2016 com o mesmo período de 2015, para receitas não vinculadas. Foram excluídos fatores como a elevação do valor do barril de petróleo e aumento da produção registrado nos campos a que se referem os royalties recebidos pelo município, os reflexos no cadastro tributário decorrentes da regularização de construções por meio da anistia de obras, o potencial aumento na arrecadação da Dívida Ativa com a ampliação da capacidade instalada na Central Informatizada de Teleatendimento, a revisão do cadastro mobiliário e reenquadramento de empresas em outros níveis de tributação e aplicação do protesto extrajudicial na cobrança da Dívida Ativa.

Estes fatores deverão produzir efeitos positivos na arrecadação do exercício de 2016. Porém, optamos por manter a prudência adotada ao longo de todo o ciclo de planejamento e execução orçamentária, protegendo o equilíbrio das contas públicas da eventual abertura de créditos no orçamento que não se concretizem.

Este projeto de lei, portanto, propõe a abertura de crédito adicional decorrente de reestimativa prudente das receitas baseado na análise dos órgãos competentes da Secretaria de Administração e Finanças, sem que seja alterado o valor total do Orçamento Anual 2016, além do remanejamento de dotações pré-existentes das Secretarias de Saúde e Educação.

A suplementação será efetivada por meio da anulação de dotações cujas receitas a que se referem apresentam tendência de frustração de arrecadação. E esta medida somente é possível porque os novos créditos estão lastreados pela arrecadação das receitas supramencionadas acima do que fora estimado para o exercício.

O crédito adicional será destinado a despesas com o pagamento de pessoal civil e manutenção dos contratos de serviços continuados em diferentes áreas do governo.

Por fim e para concluir a argumentação na defesa da aprovação do presente projeto, ressaltamos que a abertura de novos créditos no orçamento não implica na realização automática de novas despesas, que somente acontecerão na exata proporção do ingresso dos recursos nos cofres municipais.

Para ilustrar este cenário, apresentamos os resultados registrados no período.

Em relação ao IPTU, os efeitos do atraso na entrega dos carnês podem ser percebidos quando comparamos 2015 e 2016. Enquanto no exercício anterior 53% dos contribuintes realizaram o pagamento em cota única, em 2016 este percentual caiu para 39,67%. Ou seja, em 2016, 60,33% dos contribuintes optaram pelo pagamento parcelado, o que significa que o



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

14  
351/16

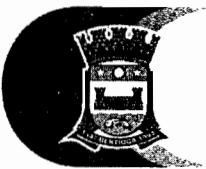
ingresso de receita que normalmente acontece no primeiro trimestre do ano será distribuído ao longo do exercício.

		Lançado	Arrecadado no período de Janeiro a Maio			% realização no período em relação ao total de lançamentos
			Cota Única	Parcelao	Total	
2016	Valor (R\$)	95.370.580,06	17.684.919,03	26.899.655,33	<b>44.584.574,36</b>	<b>46,75%</b>
	Lançamentos	50.238	<b>39,67%</b>	<b>60,33%</b>		
2015	Valor (R\$)	84.050.938,13	22.712.545,46	20.013.208,27	<b>42.725.753,73</b>	<b>50,83%</b>
	Lançamentos	48.955	<b>53%</b>	<b>47%</b>		

Por que consideramos como parâmetro os dados de abril e maio? Porque nestes dois meses, do valor total arrecadado, apenas 1 contribuinte pagou cota única (o valor total arrecadado nos dois meses foi igual a R\$ 9.834.986,18, dos quais apenas R\$ 2.449,50 referem-se a pagamento em cota única). Portanto, a partir do mês de abril a arrecadação realizada diz respeito aos pagamentos efetuados de forma parcelada.

Embora tenham sido lançados carnês que totalizam cerca de R\$ 95,4 milhões, a estimativa para fins orçamentários considerou R\$ 76,3 milhões, com inadimplência projetada à época de 20%. Contudo, de acordo com a arrecadação nos primeiros cinco meses a inadimplência mantém uma média de 17%.

RECEITA	Previsão 2016	Arrecadado Abr e Mai/2016	Variação	Realizado Jun a Dez/2015	REESTIMADO Jun a Dez/2016 (aplicando a variação de 24,19%)
IPTU	76.352.000,00	9.834.986,18 Arrecadado Abr e Mai/2015 7.919.245,43	24,19%	27.485.215,01	34.134.149,80



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

15  
331/16

O resultado registrado em 2016 foi 24,19% do que o mesmo período de 2015. Aplicando este índice sobre a arrecadação registrada de junho a dezembro de 2015, reestimamos a arrecadação para o mesmo período de 2016.

Cerca de 59% do valor inicialmente estimado para o exercício de 2016 foi arrecadado entre os meses de janeiro e maio:

RECEITA	Previsão 2016 (R\$)	Realizado de Janeiro a Maio/2016 (R\$)	Saldo a realizar segundo a estimativa inicial (R\$)	Saldo a realizar considerando a reestimativa de receita (R\$)	Ganho na arrecadação anual (R\$)
IPTU	<b>76.352.000,00</b>	<b>44.860.279,98</b>	<b>31.491.720,02</b>	<b>34.133.888,52</b>	<b>2.642.168,50</b>

A arrecadação de IPTU segundo os parâmetros adotados será, portanto, R\$ 2,6 milhões acima do estimado.

O mesmo raciocínio foi adotado para as demais receitas, registrando-se perdas e ganhos apresentados no quadro a seguir:

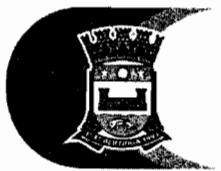
?



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

Receita	Estimativa Inicial	Janeiro a Maio/2016	Janeiro a Maio/2015	Variação	Jun a Dez/2015	Jun a Dez/2016	Diferença entre previsto e reestimado
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.689.000,00	3.641.158,45	3.603.726,78	1,04%	6.312.552,68	6.378.203,23	330.361,68
ITBI - IMP.S/TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓVEIS	23.103.000,00	8.353.533,22	10.282.036,06	-18,76%	13.305.937,77	10.809.743,84	- 3.939.722,94
ISS- QN	18.810.000,00	6.507.238,07	7.040.810,99	-7,58%	9.726.996,46	8.989.690,13	- 3.313.071,80
TAXAS - TESOURO	6.612.000,00	3.197.761,25	3.187.179,94	0,33%	2.739.323,70	2.748.363,47	- 665.875,28
REMUN. APLICAÇÃO ROYALTIES	200.000,00	173.862,60	285.590,27	-39,12%	453.558,19	276.126,23	249.988,83
TRANSFERÊNCIAS TESOURO	51.287.000,00	24.998.145,27	25.788.406,01	-3,06%	28.570.970,27	27.696.698,58	1.407.843,85
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	23.598.000,00	11.011.500,39	12.530.343,56	-12,12%	13.121.551,38	11.531.219,35	- 1.055.280,26
COTA PARTE DO IMP. TERRITORIAL RURAL	12.000,00	1.359,56	1.125,32	20,82%	12.970,04	15.670,40	5.029,96
COTA-PARTE DO ICMS	22.441.000,00	9.678.302,62	9.254.718,52	4,58%	13.692.736,42	14.319.863,75	1.557.166,37
COTA-PARTE DO IPVA	4.920.000,00	4.194.095,62	3.881.561,56	8,05%	1.570.290,56	1.696.698,95	970.794,57
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO	176.000,00	66.167,48	74.011,44	-10,60%	108.118,03	96.657,52	- 13.175,00
TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	140.000,00	46.719,60	46.645,61	0,16%	65.303,84	65.408,33	- 27.872,07
ROYALTIES	28.840.000,00	13.314.818,73	17.446.488,78	-23,68%	26.122.633,18	19.936.793,64	4.411.612,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - DÍVIDA ATIVA, MULTAS E JUROS	18.154.200,00	10.011.624,03	6.630.715,47	50,99%	13.271.646,92	20.038.859,68	11.896.283,71
					Total	10.406.240,14	
					IPTU	2.642.168,50	
					Ganho na arrecadação	13.048.408,64	

35/16



17  
35116

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

As alterações não resultarão em aumento do valor total do Orçamento 2016. O valor total do crédito adicional suplementar, de R\$ 18.501.527,12, será suportado da seguinte forma:

Por anulação: R\$ 18.176.527,12, para atender a despesas de pessoal civil, contratação de estagiários e menor aprendiz, locação de imóveis, alimentação do Corpo de Bombeiros, locação de máquinas para manutenção de vias públicas, construção de creche, limpeza urbana, coleta de lixo e manutenção de contratos. Em relação a este valor, R\$ 13.000.000,00 serão suportados pelos ganhos na arrecadação decorrentes da reestimativa de receitas explicada nesta mensagem. Neste caso foram anuladas dotações com valores correspondentes relativas a transferências de outras esferas cuja arrecadação não vem sendo realizada de acordo com o previsto. Os restantes R\$ 5.176.527,12 serão suportados pelo remanejamento de dotações pré-existentes.

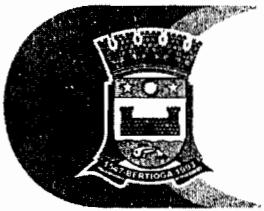
Por excesso de arrecadação: R\$ 325.000,00, para atender a despesas do contrato de gestão médica e hospitalar com recurso de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde através do Programa Santa casa Sustentável.

Esta medida é fundamental para a realização de importantes ações do governo e garantia da manutenção de serviços essenciais.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

  
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

18  
35116



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga, 27 de junho de 2016.

OFÍCIO N. 189/2016 – SG

Processo Administrativo n. 2.579/2015  
(Favor mencionar esta referência)

994

27

06

2016

17:44

Eduardo

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).**

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o **Regime de Urgência Especial**, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador  
**LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga